



CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00474

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
12/12/2012PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595/2012AUTOR
Deputado VANDER LOUBET

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ SUBSTITUTIVA 3 ☐ MODIFICATIVA 4 ☒ ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Inclua-se na Medida Provisória o seguinte artigo 62, renumerando-se os subsequentes:

"Art. 62. Fica criado o ADICIONAL DE TARIFA PORTUÁRIA – AITP, cujos recursos serão advindos da tarifa portuária de cada porto organizado correspondente a 5% (cinco por cento) da receita operacional bruta.

Paragrafo único. Os recursos arrecadados pelo AITP serão destinados ao PORTUS – Instituto de Seguridade Social"

JUSTIFICAÇÃO

Assegurar recursos necessários para garantir plenamente as aposentadorias dos trabalhadores portuários oriundos das Companhias Docas, que por decisão do governo resolveu, por meio da Lei nº 8.630/93, privatizar mediante arrendamentos de terminais a operação portuária, com consequente quebra do equilíbrio econômico que será novamente afetado com a implantação desta MP nº 595/2012.

Principalmente as Companhias Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e de Santos – CODESP, perderam a capacidade financeira de honrar em dia seus compromissos com o Portus, prejudicando todos os trabalhadores que dedicaram a vida ao fiel cumprimento de suas obrigações e pagaram regamente a sua parcela de contribuição junto ao Portus, com objetivo de garantir uma aposentadoria justa.

ASSINATURA